



MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS
ABERTURA DO PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS

A **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (“Companhia”), em continuidade ao Fato Relevante e Aviso aos Acionistas divulgado em 9 de janeiro de 2017 (“Fato Relevante”), vem informar que em 13 de fevereiro de 2017 encerrou-se o período para exercício do direito de preferência para subscrição privada de ações ordinárias, nominativas e escriturais de emissão da Companhia a serem emitidas no âmbito do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 9 de janeiro de 2017 (“Aumento de Capital”).

I. Resultado do Exercício do Direito de Preferência

Conforme informações fornecidas pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), foram subscritas, até o dia 13 de fevereiro de 2017 (inclusive), 10.125.290 (dez milhões, cento e vinte cinco mil, duzentas e noventa) novas ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações Subscritas”), ao preço de emissão de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por ação, totalizando o montante de R\$ 592.329.465,00 (quinhentos e noventa dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

As Ações Subscritas correspondem a aproximadamente 98,72% (noventa e oito virgula setenta e dois por cento) da Quantidade Máxima de Ações do Aumento de Capital (10.256.411 (dez milhões, duzentas e cinquenta e seis mil e quatrocentas e onze) ações ordinárias, conforme informado no Fato Relevante). Considerando-se a referida Quantidade Máxima de Ações do Aumento de Capital, foram apuradas 131.121 (cento e trinta e uma mil e cento e vinte uma) ações não subscritas durante o prazo de exercício do direito de preferência (“Sobras”).

O número de Ações Subscritas supera a Quantidade Mínima de Ações do Aumento de Capital, conforme definido no Fato Relevante.

II. Rateio de Sobras

Com base no acima disposto, durante o período de **16 de fevereiro de 2017 (inclusive) a 22 de fevereiro de 2017 (inclusive)**, os subscritores que, nos termos do item 4 (xvi) do Fato Relevante, tiverem manifestado interesse na subscrição de Sobras terão direito de subscrever 0,0129498704973445 novas ações para cada ação por estes subscrita durante o período de exercício do direito de preferência (“Rateio”), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Ações Subscritas e Sobras	
	Número de Ações
Total a subscrever	10.256.411
Subscrições – não optantes por sobras	15
Subscrições – optantes por sobras	10.125.275
Total subscrito	10.125.290
Sobras para Rateio	131.121

As frações de ações serão desconsideradas para fins do exercício do direito de subscrição das Sobras.

Os referidos subscritores deverão indicar a quantidade de Sobras que desejarem subscrever no Rateio, que poderá ser, inclusive, superior à quantidade de Sobras a que cada subscritor faz jus de acordo com a proporção mencionada acima (“Sobras Adicionais”), observado o limite de Sobras disponíveis.

Caso o total de ações objeto dos pedidos de reserva de Sobras (incluindo os pedidos de reserva de Sobras Adicionais) seja igual ou inferior ao montante de Sobras disponíveis, serão integralmente atendidos os pedidos de reserva de Sobras.

Caso o total de ações objeto dos pedidos de reserva de Sobras (incluindo os pedidos de reserva de Sobras Adicionais) exceda o montante de Sobras disponíveis:

(i) os subscritores receberão a quantidade de Sobras indicada nos respectivos pedidos de reserva de Sobras, sem considerar as Sobras Adicionais, limitada à proporção do número de Ações que tais subscritores tiverem subscrito no exercício do direito de preferência; e

(ii) caso remanesçam Sobras não subscritas após o procedimento previsto no item (i) acima, estas serão rateadas entre os subscritores que tenham realizado pedidos de reserva de Sobras Adicionais, na proporção do número de Ações que tais subscritores tiverem subscrito no exercício do direito de preferência.

Para fins da determinação do número de Ações decorrentes da subscrição das Sobras Adicionais a serem subscritas por cada subscritor, as frações de Ações decorrentes da subscrição das Sobras Adicionais serão arredondadas para cima ou para baixo, conforme o caso, de modo que todas as Ações decorrentes da subscrição das Sobras Adicionais possam ser rateadas entre os eventuais interessados, permitindo-se, portanto, que o Aumento de Capital possa atingir a Quantidade Máxima de Ações do Aumento de Capital.

O preço de emissão das Sobras será o mesmo preço de emissão aprovado pelo Conselho de Administração em 9 de janeiro de 2017, isto é, R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por ação.

Os titulares de ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA”) deverão subscrever Sobras através de seus respectivos agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA, devendo integralizar as Sobras subscritas de acordo com as instruções de seus agentes de custódia.

Os titulares de ações custodiadas no Escriturador deverão subscrever Sobras mediante o preenchimento de boletins de subscrição que estarão à disposição nas agências especializadas do Itaú Unibanco S.A. indicadas no item IV abaixo. Com relação às Sobras a que cada subscritor faz jus, a integralização das Sobras custodiadas no Escriturador deverá ser realizada à vista, de acordo com as instruções do Escriturador. A integralização das Sobras Adicionais deverá ocorrer no dia 6 de março de 2017.

Será vedada a cessão de direitos de subscrição de Sobras de maneira independente ou autônoma às cessões de direitos de subscrição já realizadas dentro do período para exercício do direito de preferência.

A eventual não celebração e apresentação de novo boletim de subscrição por subscritores que tenham manifestado originalmente seu interesse em subscrever as Sobras importará renúncia ao direito de subscrever qualquer quantidade de Ações no Rateio.

III. Homologação Parcial do Aumento de Capital

Caso ainda existam sobras de Ações não subscritas após o encerramento do Rateio descrito no item II acima, serão apuradas eventuais desistências em virtude de condições já estipuladas pelos subscritores das Ações durante o período de exercício do direito de preferência, hipóteses em que os valores já integralizados serão devolvidos aos respectivos subscritores em data a ser informada em novo aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia, sem juros ou atualização monetária.

As sobras remanescentes serão canceladas independentemente de qualquer formalidade adicional e o Conselho de Administração procederá à homologação parcial do Aumento de Capital.

IV. Locais de Atendimento

O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de ações custodiados no Escriturador poderá ser realizado em qualquer agência do Banco Itaú Unibanco S.A., preferencialmente nas agências listadas abaixo, de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h:

- (i) Belo Horizonte
Av. João Pinheiro, 195 – Subsolo
Centro – Belo Horizonte/MG

- (ii) Rio de Janeiro
Av. Almirante Barroso, 52 – 2º andar
Centro – Rio de Janeiro/RJ

- (iii) São Paulo
R. Boa Vista, 176 – 1º subsolo
Centro - São Paulo/SP

- (iv) Salvador
Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar
Comércio - Salvador/BA

O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de ações custodiados na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA deverá ser feito pelos agentes de custódia dos respectivos titulares.

Recomendamos aos titulares de direitos de subscrição de ações que se dirijam com razoável antecedência ao Escriturador ou aos agentes de custódia, conforme aplicável, para verificar procedimentos e prazos específicos de cada um, inclusive com relação à documentação de cadastro que possa ser necessária.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

Armando d'Almeida Neto
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores